



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 86, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Não homologar o parecer da Câmara Técnica de Atenção à Saúde de nº 01/2023-CTAS/Coren-PB, que trata sobre remanejamento dos profissionais de enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a solicitação de revisão dos pareceres técnicos de nº 014/2020 e de nº 02/2015 sobre remanejamento dos profissionais de enfermagem, proveniente da Diretoria do Coren-PB;

CONSIDERANDO o teor do parecer da CTAS nº 01/2023;

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 2135/22 e a deliberação dos conselheiros em sua 909ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 07 de março de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º Não homologar o Parecer da Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS) do Coren-PB de nº 01/2023 sobre remanejamento dos profissionais de enfermagem.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 07 de março de 2023.

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB